

Portaria Nº 205 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, incisos I e V, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o disposto na Resolução nº 168/2004, e alterações 358/10, 409, 410, 411, 413, 414 e 415/2012, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando o constante dos autos do processo nº 80000.012950/2017-72.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o "**Curso de Reciclagem para Condutores Infratores**", na modalidade de educação a distância, apresentado pelo INSTITUTO PRO-VIDA, sob nº CPNJ: 16.656.254.0001-00, sediado a Avenida Chrisóstomo Pimentel de Oliveira, nº 2025, sala 204 - Anchieta, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21655-615.

Art. 2º Os órgãos executivos de trânsito dos estados e do Distrito Federal credenciarão as empresas homologadas pelo DENATRAN para ministrarem o curso a distância e registrarão no Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH a aprovação do condutor no curso previsto no art. 1º, informação que terá validade nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

Diretor